



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo:

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 15 (quinze) dias úteis.

1.2- Descrição sucinta do objeto:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB S) NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

1.3-Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Média Prioridade

A Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano, busca, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para contratação de uma empresa para prestação dos serviços de assessoria técnica especializada na capacitação, implementação e execução dos serviços de regularização fundiária (REURB S) no Município de Pitimbu-PB, onde a necessidade de contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente, com isso sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos e faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica na capacitação, implementação e execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, no âmbito do município de Pitimbu-PB.

O município enfrenta atualmente a existência de diversas ocupações informais consolidadas, caracterizadas por assentamentos urbanos precários, carentes de infraestrutura básica, titularidade legal e segurança jurídica. Essas áreas, muitas vezes habitadas por famílias de baixa renda, demandam ações concretas e estruturadas de regularização fundiária, com vistas à promoção da função social da propriedade, à garantia do direito à moradia digna, à valorização do território urbano e ao acesso a políticas públicas e serviços essenciais.

Entretanto, a administração pública municipal não dispõe de equipe técnica própria, com especialização e experiência suficientes para conduzir, de forma efetiva, as diversas etapas exigidas pela legislação para a correta aplicação da REURB-S. Esse processo demanda conhecimento técnico multidisciplinar, envolvendo áreas como urbanismo, direito fundiário, engenharia, arquitetura, georreferenciamento, mobilização social e procedimentos cartoriais e registrais.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se mostra imprescindível para:

- Capacitar a equipe municipal, garantindo a continuidade das ações futuras com maior autonomia;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- Conduzir com segurança jurídica e técnica os processos de REURB-S, desde o levantamento das áreas até a entrega dos títulos de legitimação fundiária aos beneficiários;
- Elaborar documentos técnicos obrigatórios, tais como planta georreferenciada, relatório técnico, memoriais descritivos e demais peças exigidas pela legislação;
- Garantir maior celeridade e eficiência, evitando falhas, retrabalho ou perda de prazos legais;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes legais, respeitando o interesse público e os direitos dos ocupantes de boa-fé.

Além disso, a efetiva execução da REURB-S contribuirá para a redução das desigualdades sociais e espaciais, a integração das áreas irregulares ao tecido urbano formal, a valorização imobiliária e o aumento da arrecadação municipal, por meio da incorporação das áreas regularizadas ao cadastro imobiliário.

Portanto, a contratação da referida assessoria técnica especializada é uma medida estratégica e necessária, condizente com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, representando um importante passo na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e regular.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB S) NO MUNICÍPIO DE PITIMBU.	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 42.000,00	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal da Receita de Planejamento Urbano.

Responsável (eis) pela demanda:

Nome:

EDUARDO CALISTO RIBEIRO JÚNIOR

CPF:

009.384.514-64

Cargo/Função: Secretário Municipal

Secretário Municipal

Pitimbu-PB, 15 de maio de 2025



EDUARDO CALISTO RIBEIRO JÚNIOR
Secretaria da Receita e Planejamento Urbano

Eduardo Calisto Ribeiro Júnior
Secretário da Receita e Planejamento Urbano
Portaria 10/2025